



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

CNPJ: 01.778.361/0001-26 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA

1.OBJETO

Prestação de serviço de impressão do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Gertrudes/SP, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID
1	IMPRESSÃO DO REGIMENTO INTERNO FORMATO LIVRO A4 CAPA COUCHÊ COLORIDA COM CAMADA EM VERNIZ 300G-21X32CM, MIOLO SULFITE 75G-19.5X28,5CM, LAMINAÇÃO FOSCA, VINCO E COLAGEM COM REFILE.	1	UNID/CARTÃO

2.JUSTIFICATIVA

Diante da instituição do novo Regimento Interno desta Casa de Leis, faz necessária a impressão de novos exemplares para fornecimento aos vereadores, assessores, servidores e demais solicitantes a fim de estarem atualizados perante os regimentos da Câmara Municipal de Santa Gertrudes /SP.

3.CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total apurado através de pesquisa de preço no mercado é de R\$ 7.850,00, com pagamento em parcela única no ato da aquisição. O tipo de contratação será por menor preço global.

4.VIGÊNCIA

4.1. O prazo de Vigência é de 15 dias.

5. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços/produtos contratados serão executados de forma contínua e indireta, sob o regime de empreitada por preço global, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santa Gertrudes;

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 6.1. Encaminhar a Nota de Empenho emitida pelo setor responsável, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA.
- 6.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas neste Termo de Referência (TR), e ainda, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.3. Permitir, durante a vigência do contrato, o acesso dos representantes ou prepostos



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

CNPJ: 01.778.361/0001-26 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

da CONTRATADA ao local da prestação dos serviços, desde que devidamente identificados.

- 6.4. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço.
- 6.5. Encaminhar à CONTRATADA a correspondente Ordem de Serviço (OS), contendo todas as informações necessárias para a prestação do serviço de agenciamento, objeto do presente Termo de Referência (TR).
- 6.6. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação de serviço, por intermédio do gestor do Contrato.
- 6.7. Verificar se o serviço prestado, pela CONTRATADA, atende todas as especificações contidas neste Termo de Referência (TR).
- 6.8. Notificar a CONTRATADA, formalmente, caso a prestação do serviço esteja em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência (TR) para a sua imediata correção.
- 6.9. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência (TR).
- 6.10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Termo de Referência (TR) em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 6.11. Efetuar o pagamento devido pela execução do serviço, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deverá ser responsável por todos os itens que contemplam a prestação dos serviços e deve manter, disponível, por mensagem, e-mail e/ou telefone, sempre que necessário durante o expediente da Câmara Municipal.
- 7.2. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeição, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 7.3. Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas no certame.
- 7.4. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado.



Câmara Municipal de Santa Gertrudes

CNPJ: 01.778.361/0001-26 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São Pedro, 400, Jd. Luciana, Santa Gertrudes – SP CEP 13513-156 – Tel: (19) 3545-1305

- 7.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 7.6. Adotar medidas para a prestação do serviço solicitado, observando todas as condições e especificações previamente aprovadas.
- 7.7. Promover a execução do serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 7.8. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregadores/profissionais por ocasião da prestação dos serviços contratados.
- 7.9. Efetuar possíveis retenções de tributos como INSS/ISSQN/IMPOSTO DE RENDA em obediência a Legislação em vigor.

Santa Gertrudes, 17 fevereiro de 2025